



** Texto atualizado até as alterações promovidas pela Portaria SGP/SGJ nº 1430/2021*

Institui Grupo de Trabalho para estudos sobre viabilidade de implementação do “Núcleos de Justiça 4.0” no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se pautar pelo princípio da eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 385, de 6 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação dos “Núcleos de Justiça 4.0” e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 398, de 9 junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a atuação dos “Núcleos de Justiça 4.0”, disciplinados pela Resolução CNJ nº 385/2021, em apoio às unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto consta dos Processos nº 9580/2021 e 1890/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudos sobre a viabilidade de implementação dos “Núcleos de Justiça 4.0” no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em conformidade com o disposto nas Resoluções nº 385/2021 e nº 398/2021, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar parecer sobre a viabilidade e a oportunidade de implantação dos “Núcleos de Justiça 4.0” no Regional, apresentando

os impactos na prestação jurisdicional e nos sistemas processuais e propondo as medidas necessárias ao bom funcionamento dos “Núcleos de Justiça 4.0”.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto:

I - pelo Exmo. Desembargador Paulo Pimenta, que o coordenará;

II - pela Exma. Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Eunice Fernandes de Castro;

~~III - pelo Exmo. Juiz Coordenador do Juízo Auxiliar de Execução, Luciano Santana Crispim;~~

III - pelo Exmo. Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá; *(Inciso alterado pela Portaria SGP/SGJ n° 1430/2021)*

IV - pela Exma. Juíza do Trabalho Carolline Rebellato Sanches Piovesan;

V - pelo Secretário-Geral Judiciário;

VI - pelo Secretário da Corregedoria;

VII - pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações;

VIII - pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, Danilo Machado Brito.

Parágrafo único. A Secretária-executiva da Secretaria-Geral Judiciária, Geisa Azevedo Carlos Campelo, fica indicada como secretária do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região